



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público - Edital nº 70/2021-R

Edital de Convocação para as provas

A Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso (CPCC) de que trata o Edital nº 70/2021-R torna público que os horários e os locais de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos em educação estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico <https://progep.ufes.br/concurso2022>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas e outras informações importantes.

1. As provas objetivas terão a duração de **3 (três) horas** e serão aplicadas na data de **15 de maio de 2022, para todos os cargos, com início às 14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).
2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://progep.ufes.br/concurso2022>, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta ao comprovante de inscrição individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado no comprovante de inscrição individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta, do comprovante de inscrição e do documento original de identificação pessoal válido, em meio impresso, previsto no item 7.6 do Edital nº 70/2021-R.
4. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado, deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.
5. No local de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, é proibido o uso pelo candidato de quaisquer dos objetos ou equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.11 do Edital nº 70/2021-R, os quais deverão ser mantidos desligados de forma que não emitam nenhum som e acondicionados abaixo da cadeira sem possibilidade de acesso e/ou manuseio. Os referidos objetos só poderão ser religados fora das dependências físicas de realização das provas, após a entrega do cartão-resposta pelo candidato e saída do local de prova.
6. A CPCC não fornecerá qualquer tipo de embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos ou similares e nem se responsabilizará pela guarda de pertences dos candidatos durante a realização de qualquer etapa e/ou fase deste concurso.
7. A CPCC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.11 do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público - Edital nº 70/2021-R

Edital nº 70/2021-R no dia de realização das provas.

8. A CPCC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

9. A CPCC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10. Não será permitido o ingresso ao local da prova de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido no Edital nº 70/2021-R ou que se apresentar após o horário estipulado para o início das provas.

11. Todos os participantes do concurso deverão adotar as medidas de segurança sanitária em tempo de pandemia, adotadas pela Ufes, orientadas pelo COE/Ufes e pelo Ministério da Saúde.

11.1 Os candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial cobrindo nariz e boca durante todo o período de realização da prova, sob pena de exclusão do processo seletivo.

11.2 Os candidatos deverão trazer uma caneta azul ou preta de tubo transparente para uso pessoal. Em hipótese alguma será permitido o compartilhamento de material.

11.3 Os candidatos deverão levar água para o consumo durante a prova, acondicionada em frasco transparente. Não haverá disponibilidade para uso de bebedouros e nem copos descartáveis.

11.4 Não será permitido que os candidatos se alimentem durante a realização da prova. O candidato com problema de saúde que necessite se alimentar durante a realização da prova, deve informar essa necessidade pelo e-mail concurso.tae2021@ufes.br à Comissão até 10 dias antes da data da prova.

11.5 Não será permitida a permanência dos candidatos nos locais de prova após a entrega do cartão-resposta. Os candidatos deverão deixar as dependências dos prédios onde as provas serão realizadas evitando aglomeração tanto nos espaços internos como nos espaços externos.

11.6 Todos os candidatos deverão usar “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando tocar com as mãos a máscara.

12. É obrigatória a comprovação de todos os participantes do concurso público regido pelo Edital nº 70/2021-R do esquema vacinal primário completo contra a Covid-19 ou comprovação que contraindique a vacinação, de acordo com a previsão do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, para acesso aos locais de prova, conforme item 1.5 do Edital nº 70/2021-R.

12.1 O procedimento para envio do comprovante do esquema vacinal primário completo contra a Covid-19 ou comprovação que contraindique a vacinação consta do comprovante de inscrição individual que deve ser consultado em <https://progep.ufes.br/concurso2022>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público - Edital nº 70/2021-R

12.2 Será aceito como comprovante de vacinação o Certificado Nacional de Vacinação Covid19, emitido através do aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão, ou do sistema Vacina e Confia ES, bem como cópia do comprovante de vacinação ou comprovante emitido por nação estrangeira.

12.3 Será permitida a participação dos candidatos e prestadores de serviços que apresentarem a justa causa para não vacinação contra a Covid-19 que é de natureza de saúde e deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração médica, que expressamente contraindique a vacinação contra a Covid-19, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou certificação digital.

12.4 O candidato que não enviar previamente a comprovação deverá apresentar a versão impressa do comprovante para ter acesso ao local de provas.

12.5 O candidato que não apresentar a comprovação exigida não poderá ter acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.

13. Caso o candidato apresente alguma condição especial de atenção e acompanhamento, o candidato deverá observar o que consta do item 5 do Edital nº 70/2021-R e fazer contato com a CPCC pelo e-mail concurso.tae2021@ufes.br.

Comissão de Planejamento e Coordenadora do Concurso (CPCC)
Edital nº 70/2021-R